



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Recebido 20/10/25
15h
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3

PROJETO DE LEI Nº. 092, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO A AUMENTAR EM 03 (TRÊS) O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR, ALTERANDO O ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224, DE 18 DE MARÇO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 03 (três) o cargo de Professor, passando de 108 (cento e oito) para 111 (cento e onze), alterando o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003.

Art. 2º - O artigo 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. São criados 300 cargos de professor com carga horária de 24h semanais; 111 cargos de professor com carga horária de 44h semanais; 05 cargos de pedagogo com carga horária de 30h semanais; 11 cargos de pedagogo com carga horária de 40 horas semanais. [...]

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

PROFESSOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. 090 – 319004

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 20 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 092/2025

SENHORA PRESIDENTE;
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a aumentar em 03 (três) o cargo de Professor, passando de 108 (cento e oito) para 111 (cento e onze), alterando o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003.

A proposta decorre da reversão de três servidores anteriormente aposentadas, sendo elas: Ana Cristine Dillenburg da Silva, matrícula 2666-2; Iara Teresinha Melo de Paula, matrícula 3118-6; Ivi Torely Martin Rodrigues, matrícula 2144-0, conforme as Portarias anexas ao presente

Com a efetivação dessas reversões, algumas inclusive que já haviam ingressado judicialmente com o pedido, faz-se necessário ajustar formalmente o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, uma vez que os cargos anteriormente ocupados já haviam sido preenchidos por funcionários efetivos.

O impacto gerado por tais reversões exige uma adequação no número total de cargos disponíveis, garantindo a legalidade da reintegração dos profissionais ao serviço ativo.

Importante destacar que não se trata da criação de novos cargos, mas sim da recomposição do quantitativo necessário para acomodar o retorno de servidores efetivos, o que reforça o caráter técnico e necessário da medida proposta.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a compreensão das senhoras e senhores vereadores para análise e aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 20 de outubro de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 560, de 18 de agosto de 2025.

Ato de Reversão de Aposentadoria.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, REVERTE a aposentadoria por invalidez permanente concedida em 22/08/2024 através da Portaria nº 416/2024 à Servidora Ivi Torely Martin Rodrigues, matrícula 2144-0, nos termos na Lei Municipal nº 3.115/2011, §§ 1º 2º e 3º do art. 32, para que retorne ao cargo de Professor de Educação Infantil que ocupava, tendo em vista a aptidão laboral atestada conforme laudo médico pericial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 18 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.



Tiago Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração



Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Fundada em 1912
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS - 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br - prefeitura@trescoroas.rs.gov.br - 0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 558, de 18 de agosto de 2025.

Ato de Reversão de Aposentadoria.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, REVERTE a aposentadoria por invalidez permanente concedida em 23/08/2024 através da Portaria nº 417/2024 à Servidora Ana Cristine Dillenburg da Silva, matrícula 2666-2, nos termos na Lei Municipal nº 3.115/2011, §§ 1º 2º e 3º do art. 32, para que retorne ao cargo de Professor de Educação Infantil que ocupava, tendo em vista a aptidão laboral atestada conforme laudo médico pericial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 18 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

Tiago Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
8 de julho de 2025, 21:37
Plenarizando o futuro, avaliando no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS - 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br • 0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 559, de 18 de agosto de 2025.

Ato de Reversão de Aposentadoria.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, REVERTE a aposentadoria por invalidez permanente concedida em 21/08/2024 através da Portaria nº 413/2024 à Servidora Iara Teresinha Melo de Paula, matrícula 3118-6, nos termos na Lei Municipal nº 3.115/2011, §§ 1º 2º e 3º do art. 32, para que retorne ao cargo de Professor de Educação Infantil que ocupava, tendo em vista a aptidão laboral atestada conforme laudo médico pericial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 18 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


Tiago Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração


Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS - 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br - prefeitura@trescoroas.rs.gov.br - 0800 000 8932